

**Decreto Nº 01619/2020 de 4 de Maio de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1927 de 18 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 131.583,68 (Cento e trinta e um Mil e quinhentos e oitenta e tres reais e sessenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0037	0301.02.0062.0010.2016 - DESPESAS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
0643	0702.10.0302.0211.2108 - PRONTO ATENDIMENTO HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0672	0702.10.0302.0211.3053 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID DE SAÚDE - BLATB 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
0723	0702.10.0305.0213.2224 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0802	0802.08.0244.0125.2117 - DESPESAS C/ FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS A CARENTES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
0909	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.583,68
1111	1001.15.0451.0501.3083 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	35.000,00
1252	0606.12.0361.0403.3031 - AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO UNIDADES FISICAS DO ENSINO FUNDAMENTA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.500,00
1252	0606.12.0361.0403.3031 - AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO UNIDADES FISICAS DO ENSINO FUNDAMENTA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	12.500,00
Total		131.583,68

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0066	0401.04.0122.0052.2020 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0414	0606.12.0365.0404.2066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
0448	0606.12.0365.0406.2061 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.500,00
0652	0702.10.0302.0211.2111 - CONTRATOS DE PROGRAMAS - CISMARG 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0670	0702.10.0302.0211.3052 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLMAC 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0683	0702.10.0303.0210.2101 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
0891	0802.08.0244.0125.2130 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
1049	0901.20.0606.0669.2150 - APOIO REALIZAÇÃO EVENTOS P/ PROMOÇÃO INDUSTRIA E AGROPECUÁRI 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.583,68
1049	0901.20.0606.0669.2150 - APOIO REALIZAÇÃO EVENTOS P/ PROMOÇÃO INDUSTRIA E AGROPECUÁRI 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Total		131.583,68

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 4 de Maio de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL